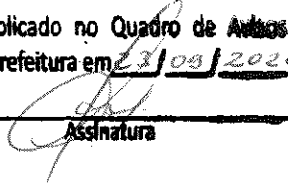




**FORTUNA
DE MINAS**
TRABALHO COM RESULTADO

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 23/08/2026


Assinatura

PORTARIA SME Nº 002/2026

Institui e aprova o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Fortuna de Minas, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA DE MINAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal, e considerando:

- a Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
- a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças;
- as diretrizes do CNCA, que destacam a colaboração entre os entes federativos, a garantia do direito à alfabetização, a equidade educacional, a formação dos profissionais da educação, os sistemas de avaliação e o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas;
- a necessidade de fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;
- a importância de assegurar comunicação clara, acessível, periódica e transparente sobre as ações, avaliações, metas, resultados e boas práticas relacionadas à alfabetização;
- a necessidade de organizar e manter evidências das ações de comunicação e mobilização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização da Rede Municipal de Ensino de Fortuna de Minas, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Comunicação constitui instrumento de planejamento e organização das ações de comunicação, mobilização, divulgação de informações, participação das famílias e transparência relacionadas à política municipal de alfabetização e às ações desenvolvidas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

Art. 3º São objetivos do Plano de Comunicação:

1. fortalecer a comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais, os estudantes, as famílias e a comunidade;
2. divulgar, de forma clara e periódica, ações, orientações, avaliações, metas e resultados relacionados à alfabetização;
3. ampliar a participação das famílias no acompanhamento da aprendizagem;
4. valorizar e socializar boas práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
5. assegurar o registro e a organização das evidências das ações de comunicação e mobilização;
6. garantir que as informações sobre projetos, avaliações externas, cursos presenciais e on-line, conferências e planos relacionados à alfabetização e à educação cheguem aos interessados dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a todos os profissionais da educação e aos alunos a participação nas ações a eles destinadas.

Art. 4º A execução deste Plano será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Articulador Municipal do CNCA/Renalfa, a equipe pedagógica e as unidades escolares.

Art. 5º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão colaborar com a execução das ações previstas no Plano, especialmente nas ações de comunicação com as famílias, mobilização da comunidade escolar, divulgação de orientações pedagógicas e produção dos respectivos registros.

Art. 6º A comunicação institucional relacionada à alfabetização deverá observar os princípios da publicidade, impessoalidade, interesse público, transparência, acessibilidade, inclusão, linguagem simples e proteção da privacidade dos estudantes.

Art. 7º A divulgação de resultados de avaliações e indicadores educacionais deverá utilizar dados oficiais ou previamente validados pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando informações agregadas e de finalidade pedagógica, vedada a exposição individual indevida de estudantes.

Art. 8º As ações previstas no Plano poderão ser ajustadas ao calendário pedagógico, às necessidades da Rede Municipal de Ensino e às orientações oficiais vigentes do Ministério da Educação, sem prejuízo dos objetivos e da rotina mínima estabelecidos no Anexo Único.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação manterá arquivo organizado das evidências das ações realizadas, incluindo, conforme aplicável, peças de comunicação, registros de publicações, pautas, atas, listas de presença, materiais destinados às famílias, relatórios e boletins.

Art. 10 O Plano será monitorado, no mínimo, semestralmente, mediante verificação das ações executadas, da participação das famílias, da divulgação dos resultados e da organização das evidências, com revisão anual ou sempre que necessária.

Art. 11 A implementação deste Plano não impede a realização de outras ações de comunicação e mobilização que se mostrem pertinentes à política municipal de alfabetização.

Art. 12 O Anexo Único integra esta Portaria para todos os fins.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 22 de setembro de 2026.


CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SME Nº 002/2026

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO FORTUNA DE MINAS – MG COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA

1. Apresentação

O Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização é instrumento de gestão da Secretaria Municipal de Educação destinado a organizar uma comunicação simples, regular, acessível e transparente sobre as ações de alfabetização, fortalecendo a articulação entre Secretaria, escolas, profissionais, famílias e comunidade.

2. Objetivo geral

Garantir comunicação clara, regular e responsável sobre as ações, metas, avaliações, resultados e boas práticas de alfabetização, fortalecendo a participação das escolas, profissionais, famílias e comunidade.

3. Princípios

- Interesse público e impessoalidade;
- Linguagem simples, clara e acessível;
- Transparência e responsabilidade na divulgação de dados;
- Participação e escuta das famílias e profissionais;
- Proteção da privacidade dos estudantes; e
- Coerência com as orientações oficiais do CNCA e do Ministério da Educação.

4. Públicos prioritários e canais

Público	Necessidade	Canal prioritário
Professores e gestores	Orientações, formação, cronogramas, devolutivas e resultados.	WhatsApp institucional e reuniões técnicas
Famílias e responsáveis	Orientações para apoiar leitura, frequência e aprendizagem.	WhatsApp, reuniões e materiais impressos
Estudantes	Mobilização, incentivo à leitura e valorização das	Escola, murais e redes institucionais



	aprendizagens.	
Conselhos e comunidade	Transparência, resultados e ações da política.	Reuniões, redes e documentos oficiais
Sociedade em geral	Conhecimento das ações e avanços da alfabetização.	Redes sociais e canais oficiais do Município

5. Mensagens-chave

- Toda criança tem direito de aprender a ler e escrever.
- A alfabetização é compromisso compartilhado entre poder público, escola e família.
- A avaliação serve para acompanhar a aprendizagem e orientar intervenções pedagógicas.
- Os avanços de aprendizagem devem ser valorizados e comunicados com responsabilidade.
- As boas práticas da Rede Municipal devem ser registradas e compartilhadas.

6. Rotina mínima de comunicação

Ação	Periodicidade	Responsável principal	Evidência
Informativo de alfabetização com ações, orientações e agenda	Trimestral	SME / Articulador CNCA	Card, texto ou boletim arquivado
Comunicação sobre avaliações e acompanhamento	A cada aplicação/etapa	SME + escolas	Aviso, card, pauta ou registro
Reunião técnica com gestores/coordenadores	Trimestral	SME	Pauta e ata/memória
Devolutiva dos dados de aprendizagem às escolas	A cada ciclo avaliativo	Equipe pedagógica	Apresentação ou relatório
Reunião com famílias com foco em aprendizagem	Trimestral ou conforme calendário	Unidades escolares	Pauta e registro
Divulgação de boa prática da Rede	Annual	SME + escolas	Publicação/registo
Boletim público de	Anual	SME / Articulador	Boletim arquivado



alfabetização		CNCA	
Relatório anual de comunicação	Annual	SME	Relatório consolidado

7. Calendário anual simplificado

Período	Ação prioritária
Início do ano letivo	Apresentação das metas, ações, calendário avaliativo e orientações às famílias.
1º ciclo avaliativo	Mobilização e devolutiva pedagógica às escolas e famílias.
1º semestre	Boletim com ações e indicadores disponíveis.
2º ciclo avaliativo	Comunicação, devolutiva e orientação para intervenções.
2º semestre	Ação de mobilização da leitura/família e divulgação de práticas.
Encerramento do ano	Síntese das ações, avanços e resultados disponíveis.

8. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados deverá seguir, em regra, os seguintes princípios:

- Utilizar dados oficiais ou previamente validados pela Secretaria.
- Informar o período e a fonte do indicador divulgado.
- Apresentar resultados de forma agregada, com finalidade pedagógica.
- Explicar, sempre que pertinente, o significado do indicador e os encaminhamentos pedagógicos.
- Evitar exposição individual de estudantes e comparações que possam gerar constrangimento.
- Arquivar a peça divulgada e o documento-fonte correspondente.

9. Responsabilidades

Responsável	Atribuições
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar o Plano, validar comunicações institucionais, divulgar resultados e organizar evidências.

[Assinatura]



Articulador Municipal do CNCA/Renalfa	Apoiar o alinhamento das comunicações às ações do CNCA e a organização das evidências.
Equipe pedagógica	Produzir/devolver informações pedagógicas e orientar a comunicação dos resultados.
Diretores escolares	Executar ações com famílias e comunidade e encaminhar registros à SME.
Professores	Orientar famílias sobre acompanhamento da aprendizagem e compartilhar práticas pedagógicas.

10. Monitoramento

O monitoramento será realizado, no mínimo, semestralmente, considerando:

- percentual de ações previstas executadas;
- número de comunicações realizadas;
- participação das famílias nas reuniões e ações;
- quantidade de boas práticas divulgadas;
- regularidade das devolutivas dos resultados;
- completude do arquivo de evidências.

11. Arquivo de evidências

A Secretaria manterá arquivo digital organizado, preferencialmente por ano e por ação, contendo:

- Plano de Comunicação e suas revisões.
- Cards, informativos, comunicados e boletins.
- Registros das publicações digitais.
- Pautas, atas e listas de presença.
- Materiais destinados às famílias.
- Relatórios e devolutivas de avaliações.
- Registros de boas práticas.
- Relatório semestral e relatório anual.

12. Alinhamento ao CNCA

Diretriz/ação do CNCA	Como o Plano responde
Garantia do direito à alfabetização	Comunicação permanente sobre ações e mobilização pela aprendizagem.

Colaboração e articulação	Integração entre SME, escolas, profissionais, famílias e Articulador Municipal.
Acompanhamento das aprendizagens	Comunicação de avaliações, devolutivas e encaminhamentos.
Participação das famílias	Reuniões, WhatsApp e materiais de orientação.
Transparência e gestão	Boletins, divulgação responsável de resultados e arquivo de evidências.
Boas práticas	Registro e divulgação periódica de experiências da rede.
Equidade e inclusão	Linguagem acessível, diversidade de canais e atenção aos diferentes públicos.

13. Disposições finais

Este Plano deverá ser executado de forma articulada com as unidades escolares e poderá ser atualizado anualmente ou sempre que necessário, especialmente em razão de alterações nas orientações oficiais do CNCA, do Ministério da Educação ou das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Fortuna de Minas/MG, 22 de setembro de 2026.



CLÁUDIO JOSÉ MIRANDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação